

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 5 de dezembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Metalsa Germany GmbH (“Metalsa”) do controlo exclusivo da ISE Beteiligungs GmbH (“ISE”), mediante a aquisição das ações representativas da totalidade do seu capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Metalsa** – sociedade detida pelo grupo mexicano de empresas Proeza, através da Metalsa S.A. de C.V., que tem por atividade a produção e fornecimento de produtos metálicos montados (armações, componentes de segurança, estruturas de carroçaria e suspensão, entre outros) para a indústria automóvel, incluindo veículos ligeiros e pesados. O Grupo Proeza e as suas subsidiárias não exercem atividades em Portugal.
- **ISE** – sociedade de direito alemão, que se dedica ao *design*, desenvolvimento e produção de componentes para veículos automóveis. A única atividade exercida pela ISE em Portugal diz respeito à comercialização de um sistema de proteção anti-capotamento (*rollover protection system*).

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 57/2012 – Metalsa/ISE** por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 13/12/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)